

OBJETO:	Apoio Financeiro
OBJETIVO:	Objetivando apoio financeiro para Custeio no valor de R\$ 250.000,00 duzentos e cinquenta mil reais), sendo o recurso oriundo de Emenda Parlamentar Estadual Não Impositiva 2023.
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Secretário de Estado de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2024 (SRP)

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de aquisição de órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico (OPM), conforme especificação constantes neste edital e nas tabelas anexas (Anexo I) .

PROCESSO DE COMPRAS N.º 20943/2024
DATA DE ABERTURA: 25/04/2024 às 09:00h.
NO SÍLIO: www.portal.licitanet.com.br.

BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017 e 8.747/2020. Decretos Estaduais n.º 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017, Decreto Federal 10.024/2019.

PARECER JURÍDICO: 1642/2024- PGE.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.portal.licitanet.com.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 18h00min ou rayanne.andrade@saude.se.gov.br ou <https://www.saude.se.gov.br/>

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8337

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 10 de março de 2024.

RAYANNE DE ANDRADE SILVA
Pregoeira/SES/SE

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 203/2023 (SRP)

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR e ESPECIALIZADA (LANCETAS e TIRAS TESTES PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA EM REGIME DE COMODATO COM 900 GLICOSIMETROS), do Estado de Sergipe, para abastecimento das unidades hospitalares, durante o período de 12 meses.

PROCESSO DE COMPRAS N.º 9824/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
PRazo DE ENTREGA: 15 (quinze) dias consecutivos, nas condições estipuladas no edital e seus anexos;

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17.07.2002, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, às Leis Estaduais nº 5.848, de 13.03.2006, e alterações, 6.206, de 24.09.2007, e nº 8.234, de 05.07.2017, e aos Decretos Estaduais nº 26.531, de 14.10.2009, 26.533, de 15.10.2009 e 30.785, de 28.08.2017, Decreto Federal 10.024, de 20.09.2019, e suas respectivas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993., e suas respectivas alterações, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital.

ADJUDICO ao licitante vencedor os respectivos ITENS, conforme indicado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.343.029/0001-90					
01	TIRAS TESTE P/IGLICEMIA	CAIXA C/ 50	37.500	ON CALL PLUS II	14,80
02	TIRAS TESTE P/IGLICEMIA (COTA RESERVA)	CAIXA C/ 50	12.500	ON CALL PLUS II	14,80
CONTRATADA: DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ: 41.665.545/0001-02					
03	LANCETA RETRÁTIL (23G/0,6mm ou 23G/0,8mm ou 23G/1,8mm)	UNIDADES	375.000	UNIQUED	0,08
04	LANCETA RETRÁTIL (23G/0,6mm ou 23G/0,8mm ou 23G/1,8mm) (COTA RESERVA)	UNIDADES	125.000	UNIQUED	0,08

*O item 02 foi adjudicado ao vencedor da cota principal, por força da lei estadual 8.747/2020, conforme previsão editalícia.

Aracaju, 09 de abril de 2024.

RAYANNE DE ANDRADE SILVA
Pregoeira/SES

Homologo a licitação em 11 de abril de 2024.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Assistência Social, Inclusão e Cidadania

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 2/2024-SEASIC
De 8 de abril de 2024

Define a destinação dos recursos recebidos pelo Estado de Sergipe oriundos da Emenda Individual Impositiva na modalidade Transferência Especial nº 202323310005 da Senadora Maria do Carmo.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DA FAZENDA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA - SEASIC, em atendimento ao Art. 3º do Decreto nº 40.778 de 02 de março de 2021 do Governo do Estado de Sergipe e com embasamento no Art. 166-A da Constituição Federal e na Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI-PR Nº 1, DE 3 DE MARÇO DE 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica definido que os recursos recebidos pelo Estado de Sergipe oriundos da Emenda Individual Impositiva na modalidade Transferência Especial nº 202323310005 da Senadora Maria do Carmo, serão executados pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.
Aracaju, (SE), 8 de abril de 2024.

LAÉRCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

PORTARIA
ANEXO ÚNICO
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO ESTADO DE SERGIPE ORIUNDOS DA EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA NA MODALIDADE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 202323310005 DA SENADORA MARIA DO CARMO

Plano de Ação Referenciado no Módulo Transferências Especiais do Transferegov: 09032023/030860

Órgão orçamentário receptor: Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC

Unidade orçamentária executora: 24404 - Fundo Estadual de Combate e erradicação da Pobreza - FUNCEP

Valor a ser executado pelo Órgão: R\$ 500.000,00

Valor de custeio a ser executado pelo Órgão: R\$ 500.000,00

Valor de investimento a ser executado pelo Órgão: R\$ 0,00

Objetos a serem executados:

Objeto 1:

- Descrição do objeto: Programa Mais Inclusão - CMAIS MULHER
- Valor Total do objeto: R\$ 500.000,00
- Valor da Emenda que será destinado Objeto: R\$ 500.000,00
- Valor custeio: R\$ 500.000,00
- Valor investimento: 0,00
- Programa: 0012 - Promoção da Equidade de Gênero e Proteção Integral à Mulher
- Projeto/Atividade/Operação Especial: 08.244.0012.0676 - Transferência de Renda Estadual - Cartão Mais Inclusão - MULHER
- Natureza de despesa: 3.3.90.48
- Fonte de Recursos: 2706 - Transferência Especial da União
- Contrapartida: 0,00
- Fonte de Recursos da Contrapartida: 0,00

Aracaju, (SE), 8 de abril de 2024.

LAÉRCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 1/2024-SEASIC
DE 3 de abril de 2024

Define a destinação dos recursos recebidos pelo Estado de Sergipe oriundos da Emenda Individual Impositiva na modalidade Transferência Especial nº 202341440013 do Senador Alessandro Vieira.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA - SEASIC, em atendimento ao Art. 3º do Decreto nº 40.778 de 02 de março de 2021 do Governo do Estado de Sergipe e com embasamento no Art. 166-A da Constituição Federal e na Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI-PR Nº 1, DE 3 DE MARÇO DE 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica definido que os recursos recebidos pelo Estado de Sergipe oriundos da Emenda Individual Impositiva na modalidade Transferência Especial nº 202341440013 do Senador Alessandro Vieira, no valor de R\$ 126.307,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos e sete reais), serão executados pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC, conforme Anexo Único desta Portaria.